

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 173/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/01/2013.

I - DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 - SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias - OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.900.635/0001-07, com sede na Rua dos Ferroviários, nº 275, Qd. 21, Lt. 18, Bairro Esplanada dos Anicuns, Município de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II - DO ADITAMENTO:

II.I - O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do contrato primitivo firmado pelas partes em 03/01/2013 - Contrato nº 009/2013 e aditivado (Primeiro Aditivo) em 01/07/2013.

II.II - A prorrogação que se opera justifica-se em razão de que em 01/01/2014 encerra-se o aditivo vigente; que a atual prestadora dos serviços tem executado satisfatoriamente os trabalhos; que a interrupção dos serviços não pode ocorrer em razão da demanda contínua de esterilização de materiais cirúrgicos termossensíveis, que não podem ser esterilizados em autoclaves; em razão da dificuldade de se encontrar na região da grande Goiânia/GO empresas especializadas em esterilização de materiais cirúrgicos em VBTF - Vapor Baixa Temperatura Formaldeído; além de ser notório que os serviços, objeto deste instrumento, são imprescindíveis para a consecução dos objetivos do Contrato de Gestão nº 024/2012, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executá-los nos estritos moldes do Instrumento Contratual primitivo e do Primeiro Termo Aditivo.

II.III - Avençam as partes que a vigência contratual deste Segundo Termo Aditivo passará a ser de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2014 à 31/12/2014.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original, bem como ao Primeiro Termo Aditivo, ambos constante dos Autos nº 2012001203, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



1/2



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 30 dia do mês de DEZEMBRO de 2013.


JOSE CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH
Elizangela da Silva Chinelato
Serviço de Esterilização Goiânia Ltda
ELIZANGELA DA SILVA CHINELATO
RG/CI Nº 23677659-9 SSP/SP
CPF/MF Nº 139.403.598-58
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA (STERIFORT)
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Maria Bonfim da Silva Neta

Nome: Maria Bonfim da Silva Neta

RG/CI: 5219856

CPF/MF: 875.858.712-87

2ª Alexsandro Jorge Lima

Nome: Alexsandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20